



EDITAL N°. 009/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos registrados como

Microempreendedores Individuais (MEI) ou empresas para o PROJETO GUERREIROS DO ESPORTE II, em conformidade com o Termo de Fomento Ministério do Esporte nº 6/2025, Transferegov nº 976599/2025 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do esporte -MESP e Associação Menonita Educacional.A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, CEP: 70.054-806, Brasília/DF, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pelo Secretário Nacional da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO, nomeado pela Portaria nº 3.024, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1318139 e A ASSOCIAÇÃO MENONITA EDUCACIONAL - AME, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.516.252/0001-94, com sede na Avenida Paranaíba, 742, Quadra 106, Lote 79, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.020-010, doravante denominado(a) OSC, representada pela sua Presidente, KAROLINNY MOREIRA ASSUNÇÃO CORDEIRO.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação está prevista no Plano de Trabalho do Termo de Fomento Transferegov nº 976599/2025 e é necessária para garantir a identificação, segurança e padronização dos beneficiários do projeto, bem como da equipe técnica, contribuindo para o bom andamento das atividades e o fortalecimento da identidade visual do programa.

3.DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

3.1. Os materiais esportivos deverão seguir as seguintes especificações:

	Item	Quantidade
--	------	------------

ASSOCIAÇÃO MENONITA EDUCACIONAL – AME

Sede Administrativa: Avenida Paranaíba nº 742, Qd 106 Lt 79, Central

Núcleo: Av. Alvares Cabral, 501 - Qd 183, LT 03 Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO,

Contato: (62)99860-5576

1 Apitodeplásticocomengateráido	4
2 Barreirasaltoajustável4ajustesfuncional	5
3 Boladefuteboldecampo,N3,materialem PU	16
4 Boladefuteboldecampo,N4,materialem PU	17
5 Boladefuteboldecampo,N5,materialem PU	19
6 Bombadearmanual	4
7 Colchonete120X60	55
8 CordadePularprofissional.TamanhoAjustável em PVC - CordadeSaltosComVelocidadeParaTreino Funcional.	17
9 ElásticoSuperBandExtraforte	20
10 Conedeplásticoparatreinamentoconfeccionado em plástico flexível de 45 cm.	10
11 Escadinhadaeagilidade10degraus5mt	12
12 Conedeplásticoparatreinamentoconfeccionado em plástico flexível de 75 cm	10
13 Conedeplásticomodelochinês	10
14 Estacadotreinamentodeagilidade,treinamento funcional e circuito	15
15 ParDeRedeParaGolSocietySuiço5mts Caixote Fio 6 Nylon	2
16 PortaBolaFutebol-BolsaSacoTransporte Bolas	6

4.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo empresas legalmente constituídas, com atuação comprovada no ramo de materiais esportivos, que atendam às seguintes condições:

- a) Regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos);
- b) Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de fornecimento de produtos similares;
- c) Registro no CNPJ ativo e regular.

5.DOPRAZOPARAAPRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail projetocasaame2009@gmail.com, ou presencialmente, na Unidade da Associação: Av. Álvares Cabral, nº 501 – Qd. 183, Lt. 03 – Jardim Novo Mundo – Goiânia/GO;

ASSOCIAÇÃO MENONITA EDUCACIONAL – AME

Sede Administrativa: Avenida Paranaíba nº 742, Qd 106 Lt 79, Central

Núcleo: Av. Álvares Cabral, 501 - Qd 183, LT 03 Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO,

Contato: (62)99860-5576



As propostas devem ser apresentadas no período de 05 a 11 de novembro de 2025.

5.2. Além das documentações elencadas no item 4.1, do presente edital, deverá ser apresentado juntamente com a proposta o contrato social da empresa participante.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Preço global mais vantajoso;
- b) Qualidade dos materiais e acabamento (amostras poderão ser solicitadas);
- c) Prazos de entrega (tempo máximo para entrega: até 30 dias após assinatura do contrato);

7. DOPRAZO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas será realizado em 02 (dois) dias após o encerramento do prazo para apresentação das propostas.

7.2. O resultado do julgamento será divulgado por meio do site institucional da Associação: <https://casaamegyn.com>.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, será concedido o prazo de 02 (dois) dias para a interposição de recurso por parte dos licitantes.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados e enviados para o e-mail projetocasaame2009@gmail.com

8.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 02 (dois) dias para analisar e julgar os recursos apresentados.

8.4. A decisão da Comissão de Seleção será comunicada por meio do site institucional da Associação: <https://casaamegyn.com>

8.5. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, o resultado será considerado definitivo.

8.6. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo se a Comissão de Seleção entender necessário para a preservação da integridade do processo.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. Os materiais esportivos deverão ser entregues até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no endereço indicado.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

ASSOCIAÇÃO MENONITA EDUCACIONAL – AME

Sede Administrativa: Avenida Paranaíba nº 742, Qd 106 Lt 79, Central

Núcleo: Av. Alvares Cabral, 501 - Qd 183, LT 03 Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO,

Contato: (62)99860-5576



10.1. O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;
- b) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item defeituoso ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- c) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital será regido pelas disposições da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Goiânia, 04/11/2025.



KAROLINNY MOREIRA ASSUNÇÃO CORDEIRO
Associação Menonita Educacional – AME

ASSOCIAÇÃO MENONITA EDUCACIONAL – AME

Sede Administrativa: Avenida Paranaíba nº 742, Qd 106 Lt 79, Central

Núcleo: Av. Alvares Cabral, 501 - Qd 183, LT 03 Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO,

Contato: (62)99860-5576